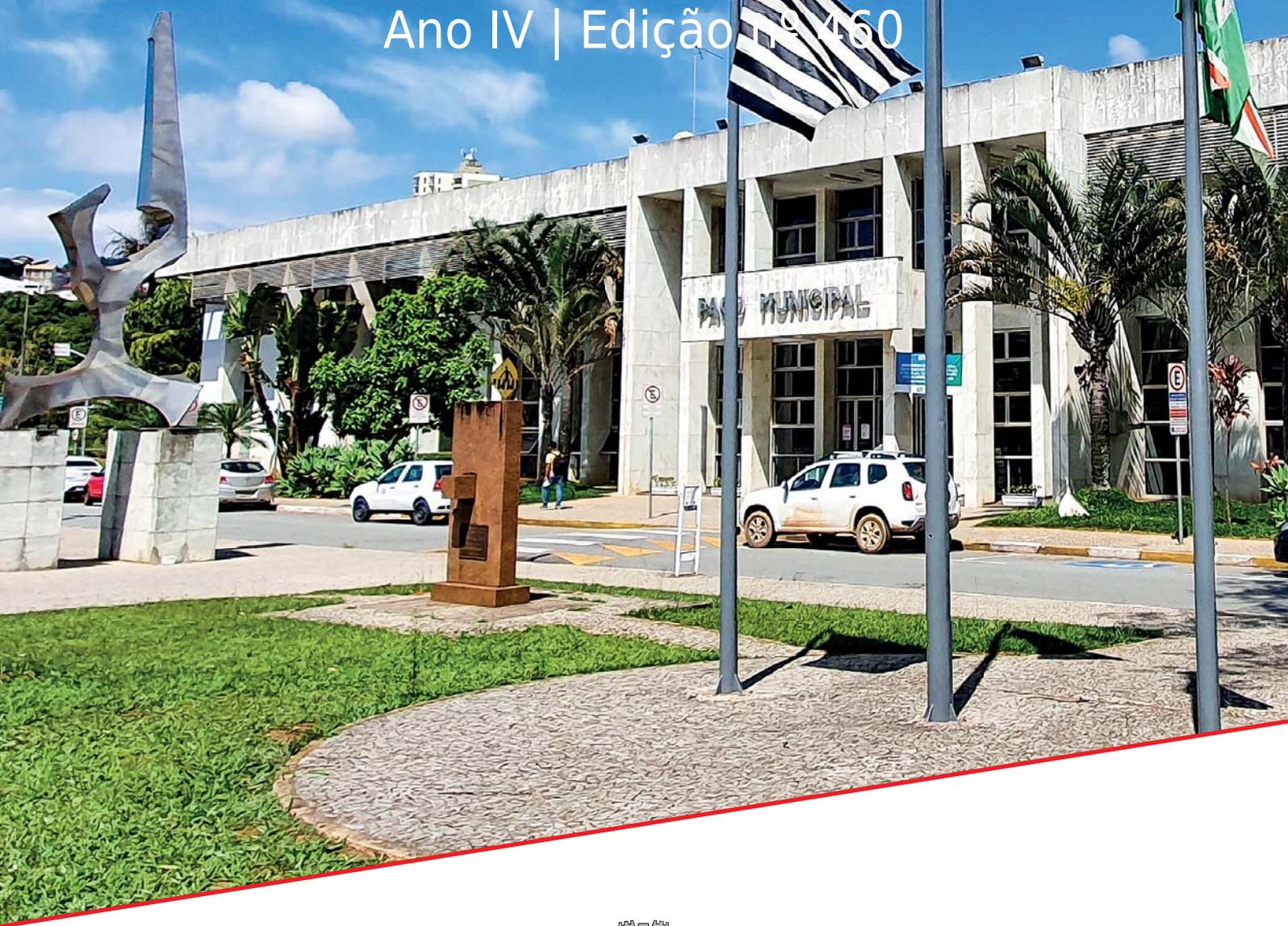


DIÁRIO OFICIAL

Terça-feira, 03 de junho de 2025
Ano IV | Edição nº 460



PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA

ÍNDICE

Poder Executivo	3
<i>Atos Oficiais</i>	3
Decretos	3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 7.415 DE 30 DE ABRIL DE 2.025.

"Qualifica como Organização Social da Saúde - O.S., nos termos da Lei nº 1.905, de 25 de março de 2008, do Decreto 7.391 de 05 de março de 2025, - Processo Administrativo nº 190/2025, a ASSOCIAÇÃO DE BENEMERENCIA SENHOR BOM JESUS"

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 172, inciso I, e pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Campo Limpo Paulista,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento nº 01/2025, publicado no dia 13 de março de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.391, de 5 de março de 2025 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como "organizações sociais" e dá outras providências.

CONSIDERANDO que referida lei estabelece os requisitos específicos para que entidades privadas habilitem-se como Organização Social;

CONSIDERANDO a aprovação da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas, bem como o parecer favorável da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - CQOS quanto à qualificação da ASSOCIAÇÃO DE BENEMERENCIA SENHOR BOM JESUS como Organização Social, para atuação na área da saúde;

CONSIDERANDO que a ASSOCIAÇÃO DE BENEMERENCIA SENHOR BOM JESUS, inscrito no CNPJ sob o nº 52.941.614/0001-71, atendeu aos requisitos da Lei nº 1.905/2008;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 190/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como **Organização Social da Saúde - O.S.**, para atuação na área da saúde no Município de Campo Limpo Paulista, a entidade ASSOCIAÇÃO DE BENEMERENCIA SENHOR BOM JESUS, com sede na Rua Rui Barbosa, 267, Centro, Monte Azul, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 52.941.614/0001-71.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 7.416 DE 30 DE ABRIL DE 2.025.

"Qualifica como Organização Social da Saúde - O.S., nos termos da Lei nº 1.905, de 25 de março de 2008, do Decreto 7.391 de 05 de março de 2025, - Processo Administrativo nº 168/2025, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL."

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 172, inciso I, e pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Campo Limpo Paulista;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento nº 01/2025, publicado no dia 13 de março de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.391, de 5 de março de 2025 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como "organizações sociais" e dá outras providências.

CONSIDERANDO que referida lei estabelece os requisitos específicos para que entidades privadas habilitem-se como Organização Social;

CONSIDERANDO a aprovação da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas, bem como o parecer favorável da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - CQOS quanto à qualificação da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL como Organização Social, para atuação na área da saúde;

CONSIDERANDO que a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL, inscrito no CNPJ sob o nº 45.349.461/0001-02, atendeu aos requisitos da Lei nº 1.905/2008;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 168/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como **Organização Social da Saúde - O.S.**, para atuação na área da saúde no Município de Campo Limpo Paulista, a entidade ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL, com sede na Rua Dr. Orlando Thiago Santos, 50, Vila Willians, Garça, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 45.349.461/0001-02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 7.417 DE 30 DE ABRIL DE 2.025.



"Qualifica como Organização Social da Saúde - O.S., nos termos da Lei nº 1.905, de 25 de março de 2008, do Decreto 7.391 de 05 de março de 2025 - Processo Administrativo nº 3217/25, o INASE Brasil."

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 172, inciso I, e pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Campo Limpo Paulista.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento nº 01/2025, publicado no dia 13 de março de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.391, de 05 de março de 2025 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como "organizações sociais" e dá outras providências;

CONSIDERANDO que referida lei estabelece os requisitos específicos para que entidades privadas habilitem-se como Organização Social;

CONSIDERANDO a aprovação da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas, bem como o parecer favorável da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - CQOS quanto à qualificação do INASE BRASIL como Organização Social, para atuação na área da saúde;

CONSIDERANDO que o INASE BRASIL, inscrito no CNPJ sob o nº 03.650.507/0001-89, atendeu aos requisitos da Lei nº 1.905/2008;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 3217/25.

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como **Organização Social da Saúde - O.S.**, para atuação na área da saúde no Município de Campo Limpo Paulista, a entidade INASE BRASIL, com sede na Rua Capitão Cassiano Ricardo de Toledo, 191, Sala 1215, Chácara Urbana, Jundiáí, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 03.650.507/0001-89.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 7.421 DE 08 DE MAIO DE 2.025.

"Qualifica como Organização Social da Saúde - O.S., nos termos da Lei nº 1.905, de 25 de março de 2008, do Decreto 7.391 de 05 de março de 2025 - Processo Administrativo nº 191/25, Beneficência Hospitalar de Cesário Langue"

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 172, inciso I, e pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Campo Limpo Paulista

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento nº 01/2025, publicado no dia 13 de março de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.391, de 5 de março de 2025 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como "organizações sociais" e dá outras providências.

CONSIDERANDO que referida lei estabelece os requisitos específicos para que entidades privadas habilitem-se como Organização Social;

CONSIDERANDO a aprovação da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas, bem como o parecer favorável da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - CQOS quanto à qualificação da Beneficência Hospitalar de Cesário Langue como Organização Social, para atuação na área da saúde;

CONSIDERANDO que a Beneficência Hospitalar de Cesário Langue, inscrito no CNPJ sob o nº 50.351.626/0001-10, atendeu aos requisitos da Lei nº 1.905/2008;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 191/25.

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como **Organização Social da Saúde - O.S.**, para atuação na área da saúde no Município de Campo Limpo Paulista, a entidade Beneficência Hospitalar de Cesário Langue, com sede na Avenida São Paulo, 340, Vila Brasil, Cesário Lange, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.351.626/0001-10.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 7.422 DE 09 DE MAIO DE 2.025.

"Qualifica como Organização Social da Saúde - O.S., nos termos da Lei nº 1.905, de 25 de março de 2008, do Decreto 7.391 de 05 de março de 2025, - Processo Administrativo nº 116/2025, o INSTITUTO BOM JESUS"

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 172, inciso I, e pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Campo Limpo Paulista,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, dispõe sobre a qualificação de pessoas

jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento nº 01/2025, publicado no dia 13 de março de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.391, de 5 de março de 2025 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como "organizações sociais" e dá outras providências.

CONSIDERANDO que referida lei estabelece os requisitos específicos para que entidades privadas habilitem-se como Organização Social;

CONSIDERANDO a aprovação da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas, bem como o parecer favorável da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - CQOS quanto à qualificação do INSTITUTO BOM JESUS como Organização Social, para atuação na área da saúde;

CONSIDERANDO que o INSTITUTO BOM JESUS, inscrito no CNPJ sob o nº 06.339.994/0001-51, atendeu aos requisitos da Lei nº 1.905/2008;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 116/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como **Organização Social da Saúde - O.S.**, para atuação na área da saúde no Município de Campo Limpo Paulista, a entidade INSTITUTO BOM JESUS, com sede na Rua Constituição, 489, Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 06.339.994/0001-51.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 7.423 DE 09 DE MAIO DE 2.025.

"Qualifica como Organização Social da Saúde - O.S., nos termos da Lei nº 1.905, de 25 de março de 2008, do Decreto 7.391 de 05 de março de 2025, - Processo Administrativo nº 163/2025, o INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL"

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 172, inciso I, e pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Campo Limpo Paulista,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento nº 01/2025, publicado no dia 13 de março de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.391, de 5 de março de 2025 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como "organizações sociais" e

dá outras providências.

CONSIDERANDO que referida lei estabelece os requisitos específicos para que entidades privadas habilitem-se como Organização Social;

CONSIDERANDO a aprovação da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas, bem como o parecer favorável da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - CQOS quanto à qualificação do INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL como Organização Social, para atuação na área da saúde;

CONSIDERANDO que o INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 05.843.874/0001-24, atendeu aos requisitos da Lei nº 1.905/2008;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 163/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como **Organização Social da Saúde - O.S.**, para atuação na área da saúde no Município de Campo Limpo Paulista, a entidade INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com sede na Av. Protásio de Oliveira Penna, 115, 3º Andar, Buritis, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 05.843.874/0001-24.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 7.424 DE 09 DE MAIO DE 2.025.

"Qualifica como Organização Social da Saúde - O.S., nos termos da Lei nº 1.905, de 25 de março de 2008, do Decreto 7.391 de 05 de março de 2025 - Processo Administrativo nº 143/2025, o INSTITUTO CAASES"

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 172, inciso I, e pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Campo Limpo Paulista,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento nº 01/2025, publicado no dia 13 de março de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.391, de 5 de março de 2025 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como "organizações sociais" e dá outras providências.

CONSIDERANDO que referida lei estabelece os requisitos específicos para que entidades privadas habilitem-se como Organização Social;

CONSIDERANDO a aprovação da Secretaria Municipal



da Saúde e da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas, bem como o parecer favorável da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - CQOS quanto à qualificação do INSTITUTO CAASES como Organização Social, para atuação na área da saúde;

CONSIDERANDO que o INSTITUTO CAASES, inscrito no CNPJ sob o nº 54.671.557/0001-83, atendeu aos requisitos da Lei nº 1.905/2008;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 143/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como **Organização Social da Saúde - O.S.**, para atuação na área da saúde no Município de Campo Limpo Paulista, a entidade denominada **INSTITUTO CAASES**, com sede na Rua Rouxinol, 175, Vila Itália, Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 54.671.557/0001-83.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 7.425 DE 09 DE MAIO DE 2.025.

"Qualifica como Organização Social da Saúde - O.S., nos termos da Lei nº 1.905, de 25 de março de 2008, do Decreto 7.391 de 05 de março de 2025, - Processo Administrativo nº 157/2025, o INSTITUTO DE APOIO A FAMILIA"

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 172, inciso I, e pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Campo Limpo Paulista,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento nº 01/2025, publicado no dia 13 de março de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.391, de 5 de março de 2025 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como "organizações sociais" e dá outras providências.

CONSIDERANDO que referida lei estabelece os requisitos específicos para que entidades privadas habilitem-se como Organização Social;

CONSIDERANDO a aprovação da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas, bem como o parecer favorável da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - CQOS quanto à qualificação do INSTITUTO DE APOIO A FAMILIA como Organização Social, para atuação na área da saúde;

CONSIDERANDO que o INSTITUTO DE APOIO A FAMILIA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.726.681/0001-70, atendeu aos requisitos da Lei nº 1.905/2008;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo

Administrativo nº 157/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como **Organização Social da Saúde - O.S.**, para atuação na área da saúde no Município de Campo Limpo Paulista, a entidade denominada **INSTITUTO DE APOIO A FAMILIA**, com sede na Av. Valter Boveri, nº 178, Bussocaba, Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 00.726.681/0001-70.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 7.426 DE 09 DE MAIO DE 2.025.

"Qualifica como Organização Social da Saúde - O.S., nos termos da Lei nº 1.905, de 25 de março de 2008, do Decreto 7.391 de 05 de março de 2025 - Processo Administrativo nº 3878/25, Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde"

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 172, inciso I, e pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Campo Limpo Paulista.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento nº 01/2025, publicado no dia 13 de março de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.391, de 5 de março de 2025 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como "organizações sociais" e dá outras providências.

CONSIDERANDO que referida lei estabelece os requisitos específicos para que entidades privadas habilitem-se como Organização Social;

CONSIDERANDO a aprovação da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas, bem como o parecer favorável da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - CQOS quanto à qualificação do Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde como Organização Social, para atuação na área da saúde;

CONSIDERANDO que Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88, atendeu aos requisitos da Lei nº 1.905/2008;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 3878/25.

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como **Organização Social da Saúde - O.S.**, para atuação na área da saúde no Município de Campo Limpo Paulista, a entidade Instituto Nacional de



Desenvolvimento Social e Humano, com sede na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Jaguaruna, Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 7.427 DE 09 DE MAIO DE 2.025.

"Qualifica como Organização Social da Saúde - O.S., nos termos da Lei nº 1.905, de 25 de março de 2008, do Decreto 7.391 de 05 de março de 2025 - Processo Administrativo nº 205/2025, o Instituto de gestão, operacionalização e assistência a vida Forza."

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 172, inciso I, e pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Campo Limpo Paulista,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento nº 01/2025, publicado no dia 13 de março de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.391, de 5 de março de 2025 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como "organizações sociais" e dá outras providências.

CONSIDERANDO que referida lei estabelece os requisitos específicos para que entidades privadas habilitem-se como Organização Social;

CONSIDERANDO a aprovação da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas, bem como o parecer favorável da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - CQOS quanto à qualificação do Instituto de Gestão, Operacionalização e Assistência a Vida Forza como Organização Social, para atuação na área da saúde;

CONSIDERANDO que o Instituto de Gestão, Operacionalização e Assistência a Vida Forza, inscrito no CNPJ sob o nº 41.697.143/0001-81, atendeu aos requisitos da Lei nº 1.905/2008;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 205/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como **Organização Social da Saúde - O.S.**, para atuação na área da saúde no Município de Campo Limpo Paulista, a entidade Instituto de Gestão, Operacionalização e Assistência a Vida Forza, com sede na Avenida Eng. Leal Lima Verde, 92, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 41.697.143/0001-81.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 7.428 DE 09 DE MAIO DE 2.025.

"Qualifica como Organização Social da Saúde - O.S., nos termos da Lei nº 1.905, de 25 de março de 2008, do Decreto 7.391 de 05 de março de 2025 - Processo Administrativo nº 133/2025, o INSTITUTO DE SAUDE HUMANIDADE E PESQUISA."

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 172, inciso I, e pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Campo Limpo Paulista,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento nº 01/2025, publicado no dia 13 de março de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.391, de 5 de março de 2025 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como "organizações sociais" e dá outras providências.

CONSIDERANDO que referida lei estabelece os requisitos específicos para que entidades privadas habilitem-se como Organização Social;

CONSIDERANDO a aprovação da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas, bem como o parecer favorável da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - CQOS quanto à qualificação do INSTITUTO DE SAUDE HUMANIDADE E PESQUISA como Organização Social, para atuação na área da saúde;

CONSIDERANDO que o INSTITUTO DE SAUDE HUMANIDADE E PESQUISA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.517.805/0001-00, atendeu aos requisitos da Lei nº 1.905/2008;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 133/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como **Organização Social da Saúde - O.S.**, para atuação na área da saúde no Município de Campo Limpo Paulista, a entidade denominada **INSTITUTO DE SAUDE HUMANIDADE E PESQUISA**, com sede na Av. Das Américas, 7935, Sala 334, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 17.517.805/0001-00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 7.429 DE 09 DE MAIO DE 2.025.**

"Qualifica como Organização Social da Saúde - O.S., nos termos da Lei nº 1.905, de 25 de março de 2008, do Decreto 7.391 de 05 de março de 2025 - Processo Administrativo nº 153/2025, o INSTITUTO DIRETRIZES."

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 172, inciso I, e pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Campo Limpo Paulista,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento nº 01/2025, publicado no dia 13 de março de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.391, de 5 de março de 2025 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como "organizações sociais" e dá outras providências.

CONSIDERANDO que referida lei estabelece os requisitos específicos para que entidades privadas habilitem-se como Organização Social;

CONSIDERANDO a aprovação da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas, bem como o parecer favorável da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - CQOS quanto à qualificação do INSTITUTO DIRETRIZES como Organização Social, para atuação na área da saúde;

CONSIDERANDO que o INSTITUTO DIRETRIZES, inscrito no CNPJ sob o nº 10.946.361/0001-89, atendeu aos requisitos da Lei nº 1.905/2008;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 153/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como **Organização Social da Saúde - O.S.**, para atuação na área da saúde no Município de Campo Limpo Paulista, a entidade denominada **INSTITUTO DIRETRIZES**, com sede na Av. Ipanema, 165, Sala 1501, Alphaville, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 10.946.361/0001-89.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 7.431 DE 09 DE MAIO DE 2.025.

"Qualifica como Organização Social da Saúde - O.S., nos termos da Lei nº 1.905, de 25 de março de 2008, do Decreto 7.391 de 05 de março de 2025 - Processo Administrativo nº

155/2025, o INSTITUTO MED LIFE"

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 172, inciso I, e pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Campo Limpo Paulista.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento nº 01/2025, publicado no dia 13 de março de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.391, de 5 de março de 2025 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como "organizações sociais" e dá outras providências;

CONSIDERANDO que referida lei estabelece os requisitos específicos para que entidades privadas habilitem-se como Organização Social;

CONSIDERANDO a aprovação da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas, bem como o parecer favorável da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - CQOS quanto à qualificação do INSTITUTO MED LIFE como Organização Social, para atuação na área da saúde;

CONSIDERANDO que o INSTITUTO MED LIFE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.168.874/0001-00, atendeu aos requisitos da Lei nº 1.905/2008;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 155/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como **Organização Social da Saúde - O.S.**, para atuação na área da saúde no Município de Campo Limpo Paulista, a entidade denominada **INSTITUTO MED LIFE**, com sede na Av. General Ataliba Leonel, 93 - CJ 34 - Santana, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.168.874/0001-00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 7.432 DE 09 DE MAIO DE 2.025.

"Qualifica como Organização Social da Saúde - O.S., nos termos da Lei nº 1.905, de 25 de março de 2008, do Decreto 7.391 de 05 de março de 2025, - Processo Administrativo nº 223/2025, o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano."

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo



artigo 172, inciso I, e pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Campo Limpo Paulista,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento nº 01/2025, publicado no dia 13 de março de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.391, de 5 de março de 2025 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como "organizações sociais" e dá outras providências.

CONSIDERANDO que referida lei estabelece os requisitos específicos para que entidades privadas habilitem-se como Organização Social;

CONSIDERANDO a aprovação da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas, bem como o parecer favorável da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - CQOS quanto à qualificação do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano como Organização Social, para atuação na área da saúde;

CONSIDERANDO que o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano, inscrito no CNPJ sob o nº 23.453830/0001-70, atendeu aos requisitos da Lei nº 1.905/2008;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 223/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como **Organização Social da Saúde - O.S.**, para atuação na área da saúde no Município de Campo Limpo Paulista, a entidade Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano, com sede na Rua Cristiano Otoni, 233, Centro, Pedro Leopoldo, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 23.453.830/0001-70.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 7.433 DE 09 DE MAIO DE 2.025.

"Qualifica como Organização Social da Saúde - O.S., nos termos da Lei nº 1.905, de 25 de março de 2008, do Decreto 7.391 de 05 de março de 2025 - Processo Administrativo nº 122/2025, o INSTITUTO ROSA BRANCA."

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 172, inciso I, e pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Campo Limpo Paulista,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento nº 01/2025, publicado no dia 13 de março de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.391, de 5 de março de 2025 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como "organizações sociais" e dá outras providências.

CONSIDERANDO que referida lei estabelece os requisitos específicos para que entidades privadas habilitem-se como Organização Social;

CONSIDERANDO a aprovação da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas, bem como o parecer favorável da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - CQOS quanto à qualificação do INSTITUTO ROSA BRANCA como Organização Social, para atuação na área da saúde;

CONSIDERANDO que o INSTITUTO ROSA BRANCA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.962.062/0001-38, atendeu aos requisitos da Lei nº 1.905/2008;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 122/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como **Organização Social da Saúde - O.S.**, para atuação na área da saúde no Município de Campo Limpo Paulista, a entidade denominada **INSTITUTO ROSA BRANCA**, com sede na Praça Floriano Peixoto, 259, Segundo Andar, Centro, Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 10.962.062/0001-38.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 7.434 DE 09 DE MAIO DE 2.025.

"Qualifica como Organização Social da Saúde - O.S., nos termos da Lei nº 1.905, de 25 de março de 2008, do Decreto 7.391 de 05 de março de 2025 - Processo Administrativo nº 162/2025, o INSTITUTO ZION."

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 172, inciso I, e pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Campo Limpo Paulista,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento nº 01/2025, publicado no dia 13 de março de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.391, de 5 de março de 2025 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como "organizações sociais" e dá outras providências.

CONSIDERANDO que referida lei estabelece os



requisitos específicos para que entidades privadas habilitem-se como Organização Social;

CONSIDERANDO a aprovação da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas, bem como o parecer favorável da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - CQOS quanto à qualificação do INSTITUTO ZION como Organização Social, para atuação na área da saúde;

CONSIDERANDO que o INSTITUTO ZION, inscrito no CNPJ sob o nº 17.370.770/0001-29, atendeu aos requisitos da Lei nº 1.905/2008;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 162/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como **Organização Social da Saúde - O.S.**, para atuação na área da saúde no Município de Campo Limpo Paulista, a entidade INSTITUTO ZION, com sede na Rua Dr. Guilherme Bannitz, 126, Sala 81, Itaim Bibi, São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 17.370.770/0001-29.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 7.435 DE 09 DE MAIO DE 2.025.

"Qualifica como Organização Social da Saúde - O.S., nos termos da Lei nº 1.905, de 25 de março de 2008, do Decreto 7.391 de 05 de março de 2025, - Processo Administrativo nº 181/2025, a Santa Casa de Misericórdia Regional."

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 172, inciso I, e pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Campo Limpo Paulista,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento nº 01/2025, publicado no dia 13 de março de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.391, de 5 de março de 2025 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como "organizações sociais" e dá outras providências.

CONSIDERANDO que referida lei estabelece os requisitos específicos para que entidades privadas habilitem-se como Organização Social;

CONSIDERANDO a aprovação da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas, bem como o parecer favorável da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - CQOS quanto à qualificação da Santa Casa de Misericórdia Regional como

Organização Social, para atuação na área da saúde;

CONSIDERANDO que a Santa Casa de Misericórdia Regional, inscrito no CNPJ sob o nº 11.337.750/0001-70, atendeu aos requisitos da Lei nº 1.905/2008;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 181/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como **Organização Social da Saúde - O.S.**, para atuação na área da saúde no Município de Campo Limpo Paulista, a entidade Santa Casa de Misericórdia Regional, com sede na Rua Francisco de Mario, 777, Jardim Bela Vista III, Cosmópolis, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 11.337.750/0001-70.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 7.436 DE 09 DE MAIO DE 2.025.

"Qualifica como Organização Social da Saúde - O.S., nos termos da Lei nº 1.905, de 25 de março de 2008, do Decreto 7.391 de 05 de março de 2025 - Processo Administrativo nº 144/2025, a SOCIEDADE CAMINHO DE DAMASCO."

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 172, inciso I, e pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Campo Limpo Paulista,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento nº 01/2025, publicado no dia 13 de março de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.391, de 5 de março de 2025 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como "organizações sociais" e dá outras providências.

CONSIDERANDO que referida lei estabelece os requisitos específicos para que entidades privadas habilitem-se como Organização Social;

CONSIDERANDO a aprovação da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas, bem como o parecer favorável da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - CQOS quanto à qualificação da SOCIEDADE CAMINHO DE DAMASCO como Organização Social, para atuação na área da saúde;

CONSIDERANDO que a SOCIEDADE CAMINHO DE DAMASCO, inscrito no CNPJ sob o nº 48.211.585/0001-15, atendeu aos requisitos da Lei nº 1.905/2008;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 144/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como **Organização Social da**



Saúde - O.S., para atuação na área da saúde no Município de Campo Limpo Paulista, a entidade denominada **SOCIEDADE CAMINHO DE DAMASCO**, com sede na Rua Gabriela, 144, Labienópolis, Garça, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 48.211.585/0001-15.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

.....